



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 512

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

|                                                 |   |
|-------------------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE LINS                         | 2 |
| Atos Oficiais                                   | 2 |
| Decretos                                        | 2 |
| Conselhos Municipais                            | 7 |
| Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS | 7 |
| Licitações e Contratos                          | 7 |
| Aviso de Licitação                              | 7 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38  
Avenida Nicolau Zarvos, 754  
Telefone: (14) 3533-4250  
Site: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)

#### Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36  
Rua Maestro Carlos Gomes, 22  
Telefone: (14) 3533-2626  
Site: [www.camarylins.sp.gov.br](http://www.camarylins.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 512

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE LINS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 12.031, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

*Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 295.655,29 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.*

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.837, de 29/01/2020, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.04 - DIVISÃO DE TURISMO

Ficha: 0796 - Funcional: 23.695.0065-1.685

|                                                  |               |
|--------------------------------------------------|---------------|
| 4.4.90.51.00 - 02 - 100.0159-Obras e Instalações | R\$ 52.435,35 |
|--------------------------------------------------|---------------|

Ficha: 0797 - Funcional: 23.695.0065-1.686

|                                                  |                |
|--------------------------------------------------|----------------|
| 4.4.90.51.00 - 02 - 100.0610-Obras e Instalações | R\$ 243.219,94 |
|--------------------------------------------------|----------------|

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| Total da Suplementação | R\$ 295.655,29 |
|------------------------|----------------|

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 295.655,29 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), proveniente dos Convênios nºs:156/2019, para a revitalização do "Portal do Centenário da Imigração Japonesa", no valor de R\$ 52.435,35 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e Convênio 160/2019, para a construção do "Monumento 100 anos de Lins" no valor de R\$ 243.219,94 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), firmados entre a Municipalidade e o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos do

Estado de São Paulo- DADETUR.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de fevereiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 03 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

#### DECRETO Nº 12.032, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

*Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 201.120,97 (duzentos e um mil e cento e vinte reais e noventa e sete centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.*

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.838, de 29/01/2020, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0798 - Funcional: 15.451.0108-1.687

|                                                   |                |
|---------------------------------------------------|----------------|
| 4.4.90.51.00 - 02 - 100.0161- Obras e Instalações | R\$ 200.000,00 |
|---------------------------------------------------|----------------|

Ficha: 0799 - Funcional: 15.451.0108-1.687

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| 4.4.90.51.00 - 01 - 100.0161- Obras e Instalações | R\$ 1.120,97 |
|---------------------------------------------------|--------------|

|                  |                |
|------------------|----------------|
| Total do Recurso | R\$ 201.120,97 |
|------------------|----------------|

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| Total da Suplementação | R\$ 201.120,97 |
|------------------------|----------------|

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional autorizado pelo artigo 1º,

I- O excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, proveniente de recursos do Convênio firmado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 512

Página 3 de 8

com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e entidades não Governamentais (Convênio nº 315/2019), no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

II- A anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0419 - Funcional: 15.451.0108-1.518

4.4.90.51.00 - 01 -110.0000- Obras e Instalações R\$ 1.120,97

Total da Anulação R\$ 1.120,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de fevereiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 03 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

### DECRETO Nº 12.033, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

*Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 101.222,88 (cento e um mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.*

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.839, de 29/01/2020, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0800 - Funcional: 15.451.0108-1.688

4.4.90.51.00 - 02 -100.0162- Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Ficha: 0801 - Funcional: 15.451.0108-1.688

4.4.90.51.00 - 01 -100.0162- Obras e Instalações R\$ 1.222,88

Total da Suplementação R\$ 101.222,88

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional autorizado pelo artigo 1º:

I- O excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, proveniente de recursos do Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e entidades não Governamentais (Convênio nº 429/2019), no valor de R\$ 100.000,00(cento mil reais);

II- A anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

### PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0419 - Funcional: 15.451.0108-1.518

4.4.90.51.00 - 01 -110.0000- Obras e Instalações R\$ 1.222,88

Total da Anulação R\$ 1.222,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de fevereiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 03 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

### DECRETO Nº 12.034, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

*Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 202.822,28 (duzentos e dois mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 512

Página 4 de 8

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.840, de 29/01/2020, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0802 - Funcional: 15.451.0108-1.689

|                                                  |                |
|--------------------------------------------------|----------------|
| 4.4.90.51.00 - 02 -100.0163- Obras e Instalações | R\$ 200.000,00 |
|--------------------------------------------------|----------------|

Ficha: 0803 - Funcional: 15.451.0108-1.689

|                                                  |              |
|--------------------------------------------------|--------------|
| 4.4.90.51.00 - 01 -100.0163- Obras e Instalações | R\$ 2.822,28 |
|--------------------------------------------------|--------------|

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| Total da Suplementação | R\$ 202.822,28 |
|------------------------|----------------|

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional autorizado pelo artigo 1º,

I- O excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, proveniente de recursos do Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e entidades não Governamentais (Convênio nº 509/2019), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II- A anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0419 - Funcional: 15.451.0108-1.518

|                                                  |              |
|--------------------------------------------------|--------------|
| 4.4.90.51.00 - 01 -110.0000- Obras e Instalações | R\$ 2.822,28 |
|--------------------------------------------------|--------------|

|                   |              |
|-------------------|--------------|
| Total da Anulação | R\$ 2.822,28 |
|-------------------|--------------|

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de fevereiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 03 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

### DECRETO Nº 12.035, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

*Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 300.931,84 (trezentos mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.*

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.841, de 29/01/2020, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0804 - Funcional: 15.451.0108-1.690

|                                                  |                |
|--------------------------------------------------|----------------|
| 4.4.90.51.00 - 02 -100.0164- Obras e Instalações | R\$ 300.000,00 |
|--------------------------------------------------|----------------|

Ficha: 0805 - Funcional: 15.451.0108-1.690

|                                                  |            |
|--------------------------------------------------|------------|
| 4.4.90.51.00 - 01 -100.0164- Obras e Instalações | R\$ 931,84 |
|--------------------------------------------------|------------|

|                  |                |
|------------------|----------------|
| Total do Recurso | R\$ 300.931,84 |
|------------------|----------------|

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| Total da Suplementação | R\$ 300.931,84 |
|------------------------|----------------|

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional autorizado pelo artigo 1º:

I- O excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, proveniente de recursos do Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e entidades não Governamentais (Convênio nº 931/2019), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

II- A anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0419 - Funcional: 15.451.0108-1.518

|                                                  |            |
|--------------------------------------------------|------------|
| 4.4.90.51.00 - 01 -110.0000- Obras e Instalações | R\$ 931,84 |
|--------------------------------------------------|------------|

|                   |            |
|-------------------|------------|
| Total da Anulação | R\$ 931,84 |
|-------------------|------------|

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 512

Página 5 de 8

Lins, 03 de fevereiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 03 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

### DECRETO Nº 12.036, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

*Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 701.493,04 (setecentos e um mil e quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.*

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.842, de 29/01/2020, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0806 - Funcional: 15.451.0108-1.691

4.4.90.51.00 - 02 -100.0165- Obras e Instalações R\$ 700.000,00

Ficha: 0807 - Funcional: 15.451.0108-1.691

4.4.90.51.00 - 01 -100.0165- Obras e Instalações R\$ 1.493,04

Total do Recurso R\$ 701.493,04

Total da Suplementação R\$ 701.493,04

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional autorizado pelo artigo 1º:

I- O excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, proveniente de recursos do Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e entidades não Governamentais (Convênio nº 1.052/2019), no valor de R\$ 700.000,00(setecentos mil reais).

II- A anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0419 - Funcional: 15.451.0108-1.518

4.4.90.51.00 - 01 -110.0000- Obras e Instalações R\$ 1.493,04

Total da Anulação R\$ 1.493,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de fevereiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 03 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

### DECRETO Nº 12.037, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

*Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 310.500,74 (trezentos e dez mil e quinhentos reais e setenta e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.*

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.843, de 29/01/2020, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0808 - Funcional: 15.451.0108-1.692

4.4.90.51.00 - 05 -100.0166- Obras e Instalações R\$ 238.750,00

Ficha: 0809 - Funcional: 15.451.0108-1.692

4.4.90.51.00 - 01 -100.0166- Obras e Instalações R\$ 71.750,74

Total da Suplementação R\$ 310.500,74

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 512

Página 6 de 8

autorizado pelo artigo 1º:

I- O excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, proveniente de recursos do Convênio firmado com o Governo Federal, através do Ministério de Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Contrato de Repasse nº 885083/2019/MDR/CAIXA;

II- A anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0419 - Funcional: 15.451.0108-1.518

4.4.90.51.00 - 01 -110.0000- Obras e Instalações R\$ 71.750,74

Total da Anulação R\$ 71.750,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de fevereiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 03 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

### DECRETO Nº 12.038, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

*Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.*

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.844, de 29/01/2020, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.04 - DIVISÃO DE TURISMO

Ficha: 0810 - Funcional: 23.695.0065-1.693

4.4.90.51.00 - 05 -100.0167- Obras e Instalações R\$ 429.750,00

Ficha: 0811 - Funcional: 23.695.0065-1.693

4.4.90.51.00 - 01 -100.0167- Obras e Instalações R\$ 25.250,00

Total da Suplementação R\$ 455.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional autorizado pelo artigo 1º:

I- O excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, proveniente do Contrato de Repasse nº 891366/2019, firmado entre esta municipalidade e o Ministério do Turismo, objetivando a construção de praça, com repasse no valor de R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais);

II- A anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA MUN. DESENV. SUSTENTADO E RELAÇÕES INSTITUIÇÕES

Ficha: 0775 - Funcional: 04.122.0007-2.986

.3.90.39.00 - 01 -110.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 19.030,48

Unidade: 02.16.04 - DIVISÃO DE TURISMO

Ficha: 0791 - Funcional: 15.695.0065-1.650

4.4.90.51.00 - 01 -100.0145- Obras e Instalações R\$ 6.219,52

Total da Anulação R\$ 25.250,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de fevereiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 03 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 512

Página 7 de 8

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

##### RESOLUÇÃO nº 001/2020 - CMAS

*Dispõe sobre o calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o ano de 2020.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 e Lei Complementar Municipal nº 959, de 29/11/2006;

CONSIDERANDO seu Regimento Interno e a Reunião Ordinária realizada em 29/01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2020;

Art. 2º - As reuniões serão realizadas às ultimas quintas-feiras úteis de cada mês, na sala 37 da Prefeitura Municipal de Lins, às 8h horas, conforme tabela abaixo;

| Mês       | Data |
|-----------|------|
| Fevereiro | 17   |
| Março     | 26   |
| Abri l    | 30   |
| Maio      | 28   |
| Junho     | 25   |
| Julho     | 30   |
| Agosto    | 27   |
| Setembro  | 24   |
| Outubro   | 29   |
| Novembro  | 26   |
| Dezembro  | 17   |

Art.3º- Por ocasião do prazo para aprovação e renovação das inscrições das entidades, a reunião do mês de fevereiro será realizada excepcionalmente no dia

17, segunda-feira.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lins, 29 de janeiro de 2020.

Rosalina de Carvalho

Presidente do CMAS

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que realizará abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS para a contratação de empresa para a execução de serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, esp. 3 cm, mínimo, de aplicação de concreto betuminoso usinado quente, nas ruas: São Tiago e Rua Alcides Vieira Placide com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra - Entrega dos envelopes, abertura e início da sessão: 26 de fevereiro de 2020, às 9h00min, na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do edital: R\$ 119,02 (Cento e dezenove mil reais e dois centavos).

Valor máximo: R\$ 202.822,28 (Duzentos e dois mil, oitocentos e vinte dois reais e vinte oito centavos).

Garantia de Contrato: Sim. Necessário CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Lins.

Visita técnica até 21/02/2020 (vide edital).

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que realizará abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS para a contratação de empresa para a execução de serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, esp. 3 cm, mínimo, de aplicação de concreto betuminoso usinado quente, nas ruas; Jundiáí, Rua São Luis e Rua Santa Catarina, com fornecimento de materiais,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 512

Página 8 de 8

equipamentos e mão de obra - Entrega dos envelopes, abertura e início da sessão: 27 de fevereiro de 2020, às 9h00min, na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do edital: R\$ 119,02 (Cento e dezenove mil reais e dois centavos).

Valor máximo: R\$ 201.120,97 (Duzentos e um mil, cento e vinte reais e noventa e sete centavos).

Garantia de Contrato: Sim. Necessário CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Lins.

Visita técnica até 21/02/2020 (vide edital).

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - ABERTURA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que realizará abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS para a contratação de empresa para a execução de serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, esp. 3 cm, mínimo, de aplicação de concreto betuminoso usinado quente, nas ruas, Vieira de Carvalho, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra - Entrega dos envelopes, abertura e início da sessão: 28 de fevereiro de 2020, às 9h00min, na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do edital: R\$ 119,02 (Cento e dezenove mil reais e dois centavos).

Valor máximo: R\$ 101.222,88 (Cento e um mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

Garantia de Contrato: Sim. Necessário CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Lins.

Visita técnica até 26/02/2020 (vide edital).

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - ABERTURA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que realizará abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS para a contratação de empresa para a execução de serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, esp. 3 cm, mínimo, de aplicação de concreto betuminoso usinado quente, em Diversas ruas do Município, conforme descritivo constante neste edital, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra - Entrega dos envelopes, abertura e início da sessão: 03 de março de

2020, às 9h00min, na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do edital: R\$ 119,02 (Cento e dezenove mil reais e dois centavos).

Valor máximo: R\$ 701.493,04 (Setecentos e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos).

Garantia de Contrato: Sim. Necessário CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Lins.

Visita técnica até 28/02/2020 (vide edital).

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - ABERTURA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que realizará abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS para a contratação de empresa para a execução de serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, esp. 3 cm, mínimo, de aplicação de concreto betuminoso usinado quente, nas Ruas Raposo Tavares, Rua Dr João Garcez Novaes, Rua Clorisvaldo Fidancio de Lima, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra - Entrega dos envelopes, abertura e início da sessão: 04 de março de 2020, às 9h00min, na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do edital: R\$ 119,02 (Cento e dezenove mil reais e dois centavos).

Valor máximo: R\$ 300.931,84 (trezentos mil, novecentos e trinta e um mil reais e oitenta e quatro centavos).

Garantia de Contrato: Sim. Necessário CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Lins.

Visita técnica até 02/03/2020 (vide edital).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura ([www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)) e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação, fone (14) 3533-4280; e-mail [licitacao@lins.sp.gov.br](mailto:licitacao@lins.sp.gov.br)

Lins/SP, 06 de fevereiro de 2020

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos